



## Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.407/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 650/2025

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 577/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 577/2025, de autoria do nobre vereador Sidnei Ramos da Silva (Nei da Farmácia), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do Despacho nº 796/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO:723406068  
53

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO:72340606853  
Dados: 2025.10.14 09:53:26  
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores  
20/10/25  
por delegação  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

14/10/25

MARINA HIDEEMI Y. TUCCIARELLI  
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Ofício nº 1.407/2025

DTS

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

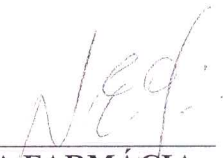
Ementa: Solicita ao Poder Executivo que sejam adotadas as providências necessárias para promover a pintura da faixa amarela indicativa de proibição de estacionamento na calçada em frente à Casa de Carnes Mantiqueira, na Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2.538.

## REQUERIMENTO Nº 577/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar que sejam adotadas as providências necessárias para promover a pintura da faixa amarela indicativa de proibição de estacionamento na calçada em frente à Casa de Carnes Mantiqueira, na Avenida Doutor Durval Nicolau, na altura do número 2.538, tendo em vista que muitos veículos insistem em estacionar em frente ao local, o que dificulta a entrada e a saída dos clientes que estacionam seus carros no estacionamento do estabelecimento.

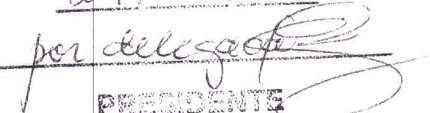
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
NEI DA FARMÁCIA  
VEREADOR - NOVO

ORDE-CE

29/09/25

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Departamento de Trânsito e Segurança - Gabinete do Diretor**

**DESPACHO Nº 796/2025/DTS/GAB**

**Nº do Processo:** 3549102.409.00001919/2025-47

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 54.682.836/0001-42

**Assunto:** REQUERIMENTO CÂMARA MUNICIPAL 577/25

**DESPACHO: Nº 796/2025/DTS/GAB**

**PROCESSO: SEI 1919/2025**

**ASSUNTO: Solicitação de implantação faixa amarela**

**DESTINO: Gabinete do Prefeito.**

**REFERÊNCIA: Requerimento nº 577/2025**

São João da Boa Vista, 13 outubro

2025

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V.S.<sup>a</sup> e, na oportunidade, encaminhar a resposta no que tange a solicitação do vereador Nei da Farmácia referente ao Requerimento nº 577/25, solicitando que seja realizada a implantação de sinalização (faixa amarela) defronte ao numeral 2.538 da Avenida Durval Nicolau.

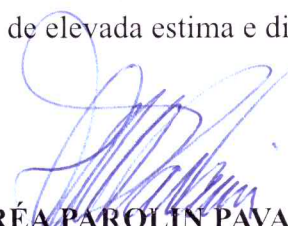
Em análise do solicitado, decido não ser viável a implantação da sinalização solicitada, a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 não prevê tal sinalização.

Ressalto que em guias rebaixadas é proibido estacionar, conforme o CTB, “*artigo 181, inciso IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.*”

Portanto, em caso de veículos estacionados nessa situação, deve ser solicitado apoio dos agentes de trânsito para realizar a fiscalização e autuação que o caso requer.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

PROTOCOLO  
13/10/2025  
*João Vicente*

  
**ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI**  
Diretora do Depto de Trânsito e Segurança



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Parolin Pavani Perinoti, Diretor Do Departamento**, em 13/10/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0505887** e o código CRC **E258CA3E**.